

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 101

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Remeto-lhes projeto de lei, tratando de autorização legislativa para esta Prefeitura reformar o prédio da Av. Crescuma recebido em comodato do Sr. Carlos de Carvalho, através da Lei nº 18, de 17.6.60, empregando até a importância de Cr\$100.000,00.

O referido prédio se destina à instalação do Almoixerifado e da Junta de Alistamento Militar de Caieiras.

Assim expondo, espero a aprovação dessa Casa.

GINO D'ARTORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 10 de Abril de 1.962

Ofício 155-62
Senhor Presidente,

Valho-me do presente para enviar-lhe projeto de Lei que versa sobre autorização da Câmara, para reforma do prédio da Av. Cresciuma, recebido em comodato do Sr. Carlos de Carvalho, o qual se destina à instalação do Almoixerifado e da Junta de Alistamento Militar de Caieiras.

Renovo os protestos de minha estima e consideração.

GINO DÁTORA
Prefeito Municipal

A. V.Excia., o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º**

(10 de Abril de 1962)

Dispõe sobre reforma de prédio.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a reformar o prédio, sito à Av. Cresciuma, recebido em Comodato do Sr. Carlos de Carvalho, conforme Lei nº 18, de 17.6.60, empregando até a importância de Cr\$100.000,00.

ARTIGO 2º - Destina-se o aludido prédio à instalação do Almoxerifado e da Junta de Alistamento Militar de Caieiras.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 10 de Abril de 1.962

*Justiça e
Finanças e Orçamento*

13 de Abril de 1962
Garibaldi Filho Junior
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões 8/6/62

Garibaldi Filho Junior
Presidente

Guosantes
GINO DÁRTORA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão

Sala de sessões 11/5/62

Garibaldi Filho Junior
Presidente

Dispensado da Redação
Final. S.F. em 8/6/62
Garibaldi Filho Junior



Comissão de Justiça

Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 153/62.

Parecer - Versa o PROJETO DE LEI nº 153/62 do Executivo, sobre autorização para a reforma do prédio, sito à Av. Crescuma, que, recebido em COMODATO do Sr. Carlos de Carvalho, servirá para o funcionamento do Almozarifado e Junta de Alistamento.

A propositura está dentro da esfera legal e constitucional, nada havendo que possa impedi-la de ser aprovada pelo Plenário.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1962.

Presidente -

Relator - *Carlos de Carvalho*

Membro -

Aprovado em 11/5/62
Sala das Comissões
Carlos de Carvalho
Presidente

Comissão de Finanças

Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 153/62.

Parecer - Versa o Projeto de Lei nº 153/62, do Executivo, sôbre autorização para a reforma do prédio, sito à Av. Crescuma que recebido em comodato do Sr. CARLOS DE CARVALHO, servirá para o funcionamento do Almojarifado e Junta de Alistamento.

Propõe o Executivo, empregar na reforma a importância de até R\$100.000,00.

Consultando a lei orçamentária, verificamos efetivamente os recursos para as despesas.

Desta forma, somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1962.

Presidente - *Alfredo Casarotto*

Relator - *Albino Junior*

Membro - *José de A. Mendes*

Aprovido em _____
 Sala de Sessões _____
 Presidente *Albino Junior*

11 5 62